



SINCOLPAR - SINDICATO DOS CONTABILISTAS DO LITORAL PARANAENSE

Rua Julia da Costa, nº 583, Centro Histórico, Paranaguá-PR
 CEP 83203-060 - Fone: (41) 3425-8181
 e-mail: sincolpar@sincolpar.org.br
 CNPJ: 80.293.7230001-65

PLANILHA ORIENTATIVA PARA COBRANÇA DE HONORÁRIOS

Os honorários estão vinculados ao valor de referência:

R\$ 907,00

Período de Vigência: 1º de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2017.

Reajuste pela média da inflação acumulada de 12/2015 à 11/2016, com percentual aplicado de 10,55%.

QUADRO I: O honorário é livre para cada estabelecimento, a ser fixado pelo Profissional, dependendo da sua atividade e dos serviços prestados. A presente planilha deve ser utilizada como parâmetro, para evitar o aviltamento entre os próprios profissionais e tem como objetivo principal, informar aos contabilistas, os custos mínimos decorrentes de nossa atividade contábil, e propor desta forma, uma sugestão de honorários. Lembrando que cada Contabilista, na hora de fixar os seus honorários contábeis, deverá levar em conta alguns fatores básicos a nossa atividade: 1 - Complexidade do Serviço; 2 - Tempo na execução do mesmo; 3 - Potencial do Cliente; 4 - Responsabilidade decorrente da execução do serviço.

Honorários Mensais

PLANILHA 01 = Simples Nacional - Sem funcionários

Faturamento - 12 meses	Serviços	Serv. + Com	Comércio	Com + Ind
a) até 60.000	635,00	762,00	635,00	762,00
b) de 60.000 a 120.000	762,00	915,00	762,00	915,00
c) de 120.000 a 240.000	915,00	1.098,00	915,00	1.098,00
d) de 240.000 a 360.000	1.098,00	1.318,00	1.098,00	1.318,00
e) de 360.000 a 480.000	1.318,00	1.582,00	1.318,00	1.582,00
f) de 480.000 a 600.000	1.450,00	1.741,00	1.450,00	1.741,00
g) de 600.000 a 720.000	1.595,00	1.916,00	1.595,00	1.916,00
h) de 720.000 a 840.000	1.755,00	2.108,00	1.755,00	2.108,00
i) de 840.000 a 960.000	1.931,00	2.319,00	1.931,00	2.319,00
j) de 960.000 a 1.080.000	2.125,00	2.551,00	2.125,00	2.551,00
k) de 1.080.000 a 1.200.000	2.338,00	2.807,00	2.338,00	2.807,00
l) de 1.200.000 a 1.320.000	2.572,00	3.088,00	2.572,00	3.088,00
m) de 1.320.000 a 1.440.000	2.830,00	3.397,00	2.830,00	3.397,00
n) de 1.440.000 a 1.560.000	2.972,00	3.567,00	2.972,00	3.567,00
o) de 1.560.000 a 1.680.000	3.121,00	3.746,00	3.121,00	3.746,00
p) de 1.680.000 a 1.800.000	3.278,00	3.934,00	3.278,00	3.934,00
q) de 1.800.000 a 1.920.000	3.442,00	4.131,00	3.442,00	4.131,00
r) de 1.920.000 a 2.040.000	3.615,00	4.338,00	3.615,00	4.338,00
s) de 2.040.000 a 2.160.000	3.796,00	4.555,00	3.796,00	4.555,00
t) de 2.160.000 a 2.280.000	3.986,00	4.783,00	3.986,00	4.783,00
u) de 2.280.000 a 2.400.000	4.186,00	5.023,00	4.186,00	5.023,00
v) de 2.400.000 a 2.640.000	4.396,00	5.275,00	4.396,00	5.275,00
w) de 2.640.000 a 2.880.000	4.616,00	5.539,00	4.616,00	5.539,00
x) de 2.880.000 a 3.120.000	4.847,00	5.816,00	4.847,00	5.816,00
y) de 3.120.000 a 3.360.000	5.090,00	6.107,00	5.090,00	6.107,00
z) de 3.360.000 a 3.600.000	5.345,00	6.413,00	5.345,00	6.413,00

* acréscimo de 20% por escala de faturamento até R\$ 480.000

** acima de R\$ 480.000 acréscimo de 10% por faixa de R\$ 120.000

*** acima de R\$ 1.440.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 120.000

****acima de R\$ 2.400.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 240.000

*****acréscimo de 20% por atividade

PLANILHA 02 = Simples Nacional - de 01 à 10 funcionários

Faturamento - 12 meses	Serviços	Serv. + Com	Comércio	Com + Ind
a) até 60.000	762,00	915,00	762,00	915,00
b) de 60.000 a 120.000	915,00	1.098,00	915,00	1.098,00
c) de 120.000 a 240.000	1.098,00	1.318,00	1.098,00	1.318,00
d) de 240.000 a 360.000	1.318,00	1.582,00	1.318,00	1.582,00
e) de 360.000 a 480.000	1.582,00	1.899,00	1.582,00	1.899,00
f) de 480.000 a 600.000	1.741,00	2.089,00	1.741,00	2.089,00
g) de 600.000 a 720.000	1.916,00	2.298,00	1.916,00	2.298,00
h) de 720.000 a 840.000	2.108,00	2.528,00	2.108,00	2.528,00
i) de 840.000 a 960.000	2.319,00	2.781,00	2.319,00	2.781,00
j) de 960.000 a 1.080.000	2.551,00	3.060,00	2.551,00	3.060,00
k) de 1.080.000 a 1.200.000	2.807,00	3.366,00	2.807,00	3.366,00
l) de 1.200.000 a 1.320.000	3.088,00	3.703,00	3.088,00	3.703,00
m) de 1.320.000 a 1.440.000	3.397,00	4.074,00	3.397,00	4.074,00
n) de 1.440.000 a 1.560.000	3.567,00	4.278,00	3.567,00	4.278,00
o) de 1.560.000 a 1.680.000	3.746,00	4.492,00	3.746,00	4.492,00
p) de 1.680.000 a 1.800.000	3.934,00	4.717,00	3.934,00	4.717,00
q) de 1.800.000 a 1.920.000	4.131,00	4.953,00	4.131,00	4.953,00
r) de 1.920.000 a 2.040.000	4.338,00	5.201,00	4.338,00	5.201,00
s) de 2.040.000 a 2.160.000	4.555,00	5.462,00	4.555,00	5.462,00
t) de 2.160.000 a 2.280.000	4.783,00	5.736,00	4.783,00	5.736,00
u) de 2.280.000 a 2.400.000	5.023,00	6.023,00	5.023,00	6.023,00
v) de 2.400.000 a 2.640.000	5.275,00	6.325,00	5.275,00	6.325,00
w) de 2.640.000 a 2.880.000	5.539,00	6.642,00	5.539,00	6.642,00
x) de 2.880.000 a 3.120.000	5.816,00	6.975,00	5.816,00	6.975,00
y) de 3.120.000 a 3.360.000	6.107,00	7.324,00	6.107,00	7.324,00
z) de 3.360.000 a 3.600.000	6.413,00	7.691,00	6.413,00	7.691,00

* acréscimo de 20% por escala de faturamento até R\$ 480.000

** acima de R\$ 480.000 acréscimo de 10% por faixa de R\$ 120.000

*** acima de R\$ 1.440.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 120.000

****acima de R\$ 2.400.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 240.000

*****acréscimo de 20% por atividade

PLANILHA 03 = Simples Nacional - Acima de 10 funcionários

Faturamento - 12 meses	Serviços	Serv. + Com	Comércio	Com + Ind
a) até 60.000	915,00	1.098,00	915,00	1.098,00
b) de 60.000 a 120.000	1.098,00	1.318,00	1.098,00	1.318,00
c) de 120.000 a 240.000	1.318,00	1.582,00	1.318,00	1.582,00
d) de 240.000 a 360.000	1.582,00	1.899,00	1.582,00	1.899,00
e) de 360.000 a 480.000	1.899,00	2.279,00	1.899,00	2.279,00
f) de 480.000 a 600.000	2.089,00	2.507,00	2.089,00	2.507,00
g) de 600.000 a 720.000	2.298,00	2.758,00	2.298,00	2.758,00
h) de 720.000 a 840.000	2.528,00	3.034,00	2.528,00	3.034,00
i) de 840.000 a 960.000	2.781,00	3.338,00	2.781,00	3.338,00
j) de 960.000 a 1.080.000	3.060,00	3.672,00	3.060,00	3.672,00
k) de 1.080.000 a 1.200.000	3.366,00	4.040,00	3.366,00	4.040,00
l) de 1.200.000 a 1.320.000	3.703,00	4.444,00	3.703,00	4.444,00
m) de 1.320.000 a 1.440.000	4.074,00	4.889,00	4.074,00	4.889,00
n) de 1.440.000 a 1.560.000	4.278,00	5.134,00	4.278,00	5.134,00
o) de 1.560.000 a 1.680.000	4.492,00	5.391,00	4.492,00	5.391,00
p) de 1.680.000 a 1.800.000	4.717,00	5.661,00	4.717,00	5.661,00
q) de 1.800.000 a 1.920.000	4.953,00	5.945,00	4.953,00	5.945,00
r) de 1.920.000 a 2.040.000	5.201,00	6.243,00	5.201,00	6.243,00
s) de 2.040.000 a 2.160.000	5.462,00	6.556,00	5.462,00	6.556,00
t) de 2.160.000 a 2.280.000	5.736,00	6.884,00	5.736,00	6.884,00
u) de 2.280.000 a 2.400.000	6.023,00	7.229,00	6.023,00	7.229,00
v) de 2.400.000 a 2.640.000	6.325,00	7.591,00	6.325,00	7.591,00
w) de 2.640.000 a 2.880.000	6.642,00	7.971,00	6.642,00	7.971,00
x) de 2.880.000 a 3.120.000	6.975,00	8.370,00	6.975,00	8.370,00
y) de 3.120.000 a 3.360.000	7.324,00	8.789,00	7.324,00	8.789,00
z) de 3.360.000 a 3.600.000	7.691,00	9.229,00	7.691,00	9.229,00

* acréscimo de 20% por escala de faturamento até R\$ 480.000

** acima de R\$ 480.000 acréscimo de 10% por faixa de R\$ 120.000

*** acima de R\$ 1.440.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 120.000

****acima de R\$ 2.400.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 240.000

*****acréscimo de 20% por atividade

PLANILHA 04 = Presumido, Arbitrado, Isentas e Imunes - Sem funcionários

Faturamento - 12 meses	Serviços	Serv. + Com	Comércio	Com + Ind
a) até 60.000	762,00	915,00	762,00	915,00
b) de 60.000 a 120.000	915,00	1.098,00	915,00	1.098,00
c) de 120.000 a 240.000	1.098,00	1.318,00	1.098,00	1.318,00
d) de 240.000 a 360.000	1.318,00	1.582,00	1.318,00	1.582,00
e) de 360.000 a 480.000	1.582,00	1.899,00	1.582,00	1.899,00
f) de 480.000 a 600.000	1.741,00	2.089,00	1.741,00	2.089,00
g) de 600.000 a 720.000	1.916,00	2.298,00	1.916,00	2.298,00
h) de 720.000 a 840.000	2.108,00	2.528,00	2.108,00	2.528,00
i) de 840.000 a 960.000	2.319,00	2.781,00	2.319,00	2.781,00
j) de 960.000 a 1.080.000	2.551,00	3.060,00	2.551,00	3.060,00
k) de 1.080.000 a 1.200.000	2.807,00	3.366,00	2.807,00	3.366,00
l) de 1.200.000 a 1.320.000	3.088,00	3.703,00	3.088,00	3.703,00
m) de 1.320.000 a 1.440.000	3.397,00	4.074,00	3.397,00	4.074,00
n) de 1.440.000 a 1.560.000	3.567,00	4.278,00	3.567,00	4.278,00
o) de 1.560.000 a 1.680.000	3.746,00	4.492,00	3.746,00	4.492,00
p) de 1.680.000 a 1.800.000	3.934,00	4.717,00	3.934,00	4.717,00
q) de 1.800.000 a 1.920.000	4.131,00	4.953,00	4.131,00	4.953,00
r) de 1.920.000 a 2.040.000	4.338,00	5.201,00	4.338,00	5.201,00
s) de 2.040.000 a 2.160.000	4.555,00	5.462,00	4.555,00	5.462,00
t) de 2.160.000 a 2.280.000	4.783,00	5.736,00	4.783,00	5.736,00
u) de 2.280.000 a 2.400.000	5.023,00	6.023,00	5.023,00	6.023,00
v) de 2.400.000 a 2.640.000	5.275,00	6.325,00	5.275,00	6.325,00
w) de 2.640.000 a 2.880.000	5.539,00	6.642,00	5.539,00	6.642,00
x) de 2.880.000 a 3.120.000	5.816,00	6.975,00	5.816,00	6.975,00
y) de 3.120.000 a 3.360.000	6.107,00	7.324,00	6.107,00	7.324,00
z) de 3.360.000 a 3.600.000	6.413,00	7.691,00	6.413,00	7.691,00

* acréscimo de 20% por escala de faturamento até R\$ 480.000
 ** acima de R\$ 480.000 acréscimo de 10% por faixa de R\$ 120.000
 *** acima de R\$ 1.440.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 120.000
 **** acima de R\$ 2.400.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 240.000
 *****acréscimo de 20% por atividade

PLANILHA 05 = Presumido, Arbitrado, Isentas e Imunes - de 01 à 10 funcionários

Faturamento - 12 meses	Serviços	Serv. + Com	Comércio	Com + Ind
a) até 60.000	915,00	1.098,00	915,00	1.098,00
b) de 60.000 a 120.000	1.098,00	1.318,00	1.098,00	1.318,00
c) de 120.000 a 240.000	1.318,00	1.582,00	1.318,00	1.582,00
d) de 240.000 a 360.000	1.582,00	1.899,00	1.582,00	1.899,00
e) de 360.000 a 480.000	1.899,00	2.279,00	1.899,00	2.279,00
f) de 480.000 a 600.000	2.089,00	2.507,00	2.089,00	2.507,00
g) de 600.000 a 720.000	2.298,00	2.758,00	2.298,00	2.758,00
h) de 720.000 a 840.000	2.528,00	3.034,00	2.528,00	3.034,00
i) de 840.000 a 960.000	2.781,00	3.338,00	2.781,00	3.338,00
j) de 960.000 a 1.080.000	3.060,00	3.672,00	3.060,00	3.672,00
k) de 1.080.000 a 1.200.000	3.366,00	4.040,00	3.366,00	4.040,00
l) de 1.200.000 a 1.320.000	3.703,00	4.444,00	3.703,00	4.444,00
m) de 1.320.000 a 1.440.000	4.074,00	4.889,00	4.074,00	4.889,00
n) de 1.440.000 a 1.560.000	4.278,00	5.134,00	4.278,00	5.134,00
o) de 1.560.000 a 1.680.000	4.492,00	5.391,00	4.492,00	5.391,00
p) de 1.680.000 a 1.800.000	4.717,00	5.661,00	4.717,00	5.661,00
q) de 1.800.000 a 1.920.000	4.953,00	5.945,00	4.953,00	5.945,00
r) de 1.920.000 a 2.040.000	5.201,00	6.243,00	5.201,00	6.243,00
s) de 2.040.000 a 2.160.000	5.462,00	6.556,00	5.462,00	6.556,00
t) de 2.160.000 a 2.280.000	5.736,00	6.884,00	5.736,00	6.884,00
u) de 2.280.000 a 2.400.000	6.023,00	7.229,00	6.023,00	7.229,00
v) de 2.400.000 a 2.640.000	6.325,00	7.591,00	6.325,00	7.591,00
w) de 2.640.000 a 2.880.000	6.642,00	7.971,00	6.642,00	7.971,00
x) de 2.880.000 a 3.120.000	6.975,00	8.370,00	6.975,00	8.370,00
y) de 3.120.000 a 3.360.000	7.324,00	8.789,00	7.324,00	8.789,00
z) de 3.360.000 a 3.600.000	7.691,00	9.229,00	7.691,00	9.229,00

* acréscimo de 20% por escala de faturamento até R\$ 480.000
 ** acima de R\$ 480.000 acréscimo de 10% por faixa de R\$ 120.000
 *** acima de R\$ 1.440.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 120.000
 **** acima de R\$ 2.400.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 240.000
 *****acréscimo de 20% por atividade

PLANILHA 06= Presumido, Arbitrado, Isentas e Imunes-Acima de 10 funcionários

Faturamento - 12 meses	Serviços	Serv. + Com	Comércio	Com + Ind
a) até 60.000	1.098,00	1.317,00	1.098,00	1.317,00
b) de 60.000 a 120.000	1.318,00	1.581,00	1.318,00	1.581,00
c) de 120.000 a 240.000	1.582,00	1.898,00	1.582,00	1.898,00
d) de 240.000 a 360.000	1.899,00	2.278,00	1.899,00	2.278,00
e) de 360.000 a 480.000	2.279,00	2.734,00	2.279,00	2.734,00
f) de 480.000 a 600.000	2.507,00	3.008,00	2.507,00	3.008,00
g) de 600.000 a 720.000	2.758,00	3.309,00	2.758,00	3.309,00
h) de 720.000 a 840.000	3.034,00	3.640,00	3.034,00	3.640,00
i) de 840.000 a 960.000	3.338,00	4.004,00	3.338,00	4.004,00
j) de 960.000 a 1.080.000	3.672,00	4.405,00	3.672,00	4.405,00
k) de 1.080.000 a 1.200.000	4.040,00	4.846,00	4.040,00	4.846,00
l) de 1.200.000 a 1.320.000	4.444,00	5.331,00	4.444,00	5.331,00
m) de 1.320.000 a 1.440.000	4.889,00	5.865,00	4.889,00	5.865,00
n) de 1.440.000 a 1.560.000	5.134,00	6.159,00	5.134,00	6.159,00
o) de 1.560.000 a 1.680.000	5.391,00	6.467,00	5.391,00	6.467,00
p) de 1.680.000 a 1.800.000	5.661,00	6.791,00	5.661,00	6.791,00
q) de 1.800.000 a 1.920.000	5.945,00	7.131,00	5.945,00	7.131,00
r) de 1.920.000 a 2.040.000	6.243,00	7.488,00	6.243,00	7.488,00
s) de 2.040.000 a 2.160.000	6.556,00	7.863,00	6.556,00	7.863,00
t) de 2.160.000 a 2.280.000	6.884,00	8.257,00	6.884,00	8.257,00
u) de 2.280.000 a 2.400.000	7.229,00	8.670,00	7.229,00	8.670,00
v) de 2.400.000 a 2.640.000	7.591,00	9.104,00	7.591,00	9.104,00
w) de 2.640.000 a 2.880.000	7.971,00	9.560,00	7.971,00	9.560,00
x) de 2.880.000 a 3.120.000	8.370,00	10.038,00	8.370,00	10.038,00
y) de 3.120.000 a 3.360.000	8.789,00	10.540,00	8.789,00	10.540,00
z) de 3.360.000 a 3.600.000	9.229,00	11.067,00	9.229,00	11.067,00

* acréscimo de 20% por escala de faturamento até R\$ 480.000

** acima de R\$ 480.000 acréscimo de 10% por faixa de R\$ 120.000

*** acima de R\$ 1.440.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 120.000

****acima de R\$ 2.400.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 240.000

*****acréscimo de 20% por atividade

PLANILHA 07 = Lucro REAL - Sem funcionários

Faturamento - 12 meses	Serviços	Serv. + Com	Comércio	Com + Ind
a) até 240.000	1.580,00	1.896,00	1.580,00	1.896,00
b) de 240.000 a 360.000	1.896,00	2.276,00	1.896,00	2.276,00
c) de 360.000 a 480.000	2.276,00	2.732,00	2.276,00	2.732,00
d) de 480.000 a 600.000	2.504,00	3.006,00	2.504,00	3.006,00
e) de 600.000 a 720.000	2.755,00	3.307,00	2.755,00	3.307,00
f) de 720.000 a 840.000	3.031,00	3.638,00	3.031,00	3.638,00
g) de 840.000 a 960.000	3.335,00	4.002,00	3.335,00	4.002,00
h) de 960.000 a 1.080.000	3.669,00	4.403,00	3.669,00	4.403,00
i) de 1.080.000 a 1.200.000	4.036,00	4.844,00	4.036,00	4.844,00
j) de 1.200.000 a 1.320.000	4.440,00	5.329,00	4.440,00	5.329,00
k) de 1.320.000 a 1.440.000	4.884,00	5.862,00	4.884,00	5.862,00
l) de 1.440.000 a 1.560.000	5.129,00	6.156,00	5.129,00	6.156,00
m) de 1.560.000 a 1.680.000	5.386,00	6.464,00	5.386,00	6.464,00
n) de 1.680.000 a 1.800.000	5.656,00	6.788,00	5.656,00	6.788,00
o) de 1.800.000 a 1.920.000	5.939,00	7.128,00	5.939,00	7.128,00
p) de 1.920.000 a 2.040.000	6.236,00	7.485,00	6.236,00	7.485,00
q) de 2.040.000 a 2.160.000	6.548,00	7.860,00	6.548,00	7.860,00
r) de 2.160.000 a 2.280.000	6.876,00	8.253,00	6.876,00	8.253,00
s) de 2.280.000 a 2.400.000	7.220,00	8.666,00	7.220,00	8.666,00
t) de 2.400.000 a 2.640.000	7.581,00	9.100,00	7.581,00	9.100,00
u) de 2.640.000 a 2.880.000	7.961,00	9.555,00	7.961,00	9.555,00
v) de 2.880.000 a 3.120.000	8.360,00	10.033,00	8.360,00	10.033,00
w) de 3.120.000 a 3.360.000	8.778,00	10.535,00	8.778,00	10.535,00
x) de 3.360.000 a 3.600.000	9.217,00	11.062,00	9.217,00	11.062,00

* acréscimo de 20% por escala de faturamento até R\$ 480.000

** acima de R\$ 480.000 acréscimo de 10% por faixa de R\$ 120.000

*** acima de R\$ 1.440.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 120.000

****acima de R\$ 2.400.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 240.000

*****acréscimo de 20% por atividade

PLANILHA 08 = Lucro REAL - de 01 à 10 funcionários

Faturamento - 12 meses	Serviços	Serv. + Com	Comércio	Com + Ind
a) até 240.000	1.896,00	2.275,00	1.896,00	2.275,00
b) de 240.000 a 360.000	2.276,00	2.730,00	2.276,00	2.730,00
c) de 360.000 a 480.000	2.732,00	3.276,00	2.732,00	3.276,00
d) de 480.000 a 600.000	3.006,00	3.604,00	3.006,00	3.604,00
e) de 600.000 a 720.000	3.307,00	3.965,00	3.307,00	3.965,00
f) de 720.000 a 840.000	3.638,00	4.362,00	3.638,00	4.362,00
g) de 840.000 a 960.000	4.002,00	4.799,00	4.002,00	4.799,00
h) de 960.000 a 1.080.000	4.403,00	5.279,00	4.403,00	5.279,00
i) de 1.080.000 a 1.200.000	4.844,00	5.807,00	4.844,00	5.807,00
j) de 1.200.000 a 1.320.000	5.329,00	6.388,00	5.329,00	6.388,00
k) de 1.320.000 a 1.440.000	5.862,00	7.027,00	5.862,00	7.027,00
l) de 1.440.000 a 1.560.000	6.156,00	7.379,00	6.156,00	7.379,00
m) de 1.560.000 a 1.680.000	6.464,00	7.748,00	6.464,00	7.748,00
n) de 1.680.000 a 1.800.000	6.788,00	8.136,00	6.788,00	8.136,00
o) de 1.800.000 a 1.920.000	7.128,00	8.543,00	7.128,00	8.543,00
p) de 1.920.000 a 2.040.000	7.485,00	8.971,00	7.485,00	8.971,00
q) de 2.040.000 a 2.160.000	7.860,00	9.420,00	7.860,00	9.420,00
r) de 2.160.000 a 2.280.000	8.253,00	9.891,00	8.253,00	9.891,00
s) de 2.280.000 a 2.400.000	8.666,00	10.386,00	8.666,00	10.386,00
t) de 2.400.000 a 2.640.000	9.100,00	10.906,00	9.100,00	10.906,00
u) de 2.640.000 a 2.880.000	9.555,00	11.452,00	9.555,00	11.452,00
v) de 2.880.000 a 3.120.000	10.033,00	12.025,00	10.033,00	12.025,00
w) de 3.120.000 a 3.360.000	10.535,00	12.627,00	10.535,00	12.627,00
x) de 3.360.000 a 3.600.000	11.062,00	13.259,00	11.062,00	13.259,00

* acréscimo de 20% por escala de faturamento até R\$ 480.000

** acima de R\$ 480.000 acréscimo de 10% por faixa de R\$ 120.000

*** acima de R\$ 1.440.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 120.000

****acima de R\$ 2.400.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 240.000

*****acréscimo de 20% por atividade

PLANILHA 09 = Lucro REAL - Acima de 10 funcionários

Faturamento - 12 meses	Serviços	Serv. + Com	Comércio	Com + Ind
a) até 240.000	2.275,00	2.730,00	2.275,00	2.730,00
b) de 240.000 a 360.000	2.730,00	3.276,00	2.730,00	3.276,00
c) de 360.000 a 480.000	3.276,00	3.932,00	3.276,00	3.932,00
d) de 480.000 a 600.000	3.604,00	4.326,00	3.604,00	4.326,00
e) de 600.000 a 720.000	3.965,00	4.759,00	3.965,00	4.759,00
f) de 720.000 a 840.000	4.362,00	5.235,00	4.362,00	5.235,00
g) de 840.000 a 960.000	4.799,00	5.759,00	4.799,00	5.759,00
h) de 960.000 a 1.080.000	5.279,00	6.335,00	5.279,00	6.335,00
i) de 1.080.000 a 1.200.000	5.807,00	6.969,00	5.807,00	6.969,00
j) de 1.200.000 a 1.320.000	6.388,00	7.666,00	6.388,00	7.666,00
k) de 1.320.000 a 1.440.000	7.027,00	8.433,00	7.027,00	8.433,00
l) de 1.440.000 a 1.560.000	7.379,00	8.855,00	7.379,00	8.855,00
m) de 1.560.000 a 1.680.000	7.748,00	9.298,00	7.748,00	9.298,00
n) de 1.680.000 a 1.800.000	8.136,00	9.763,00	8.136,00	9.763,00
o) de 1.800.000 a 1.920.000	8.543,00	10.252,00	8.543,00	10.252,00
p) de 1.920.000 a 2.040.000	8.971,00	10.765,00	8.971,00	10.765,00
q) de 2.040.000 a 2.160.000	9.420,00	11.304,00	9.420,00	11.304,00
r) de 2.160.000 a 2.280.000	9.891,00	11.870,00	9.891,00	11.870,00
s) de 2.280.000 a 2.400.000	10.386,00	12.464,00	10.386,00	12.464,00
t) de 2.400.000 a 2.640.000	10.906,00	13.088,00	10.906,00	13.088,00
u) de 2.640.000 a 2.880.000	11.452,00	13.743,00	11.452,00	13.743,00
v) de 2.880.000 a 3.120.000	12.025,00	14.431,00	12.025,00	14.431,00
w) de 3.120.000 a 3.360.000	12.627,00	15.153,00	12.627,00	15.153,00
x) de 3.360.000 a 3.600.000	13.259,00	15.911,00	13.259,00	15.911,00

* acréscimo de 20% por escala de faturamento até R\$ 480.000

** acima de R\$ 480.000 acréscimo de 10% por faixa de R\$ 120.000

*** acima de R\$ 1.440.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 120.000

****acima de R\$ 2.400.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 240.000

*****acréscimo de 20% por atividade

QUADRO II:

- a) Para os Postos de Gasolina e Imobiliárias, aplicar **20% (vinte por cento)** sobre o faturamento anual, e enquadrar no **QUADRO I**, para se encontrar os honorários mínimos.
- b) Escrituração e Assistência Fisco Contábil Pastoral, os honorários serão cobrados a critério do Contabilista, observando o mínimo do **QUADRO I, PLANILHA 01**.

QUADRO III: HONORÁRIOS PARA CONDOMÍNIOS**PLANILHA 01 = Contabilidade Mensal**

a) Até 25 unidades		907,00
b) De 25 a 100 unidades, acrescer:	64,00 , por unidade	
c) Acima de 100 unidades, acrescer :	46,00 , por unidade	

PLANILHA 02 = Assessoria Mensal

a) Até 16 unidades		1.016,00
b) De 17 a 27 unidades		1.887,00
c) De 28 a 48 unidades		3.003,00
d) De 49 a 100 unidades		5.098,00
e) Acima de 100 unidades, acrescer:	46,00 , por unidade	

QUADRO IV:

Os honorários dos **QUADROS I, II e III**, foram fixados levando-se em conta que se tratam de empresas com movimentação normal e razoável. No caso de apresentar grande volume de Notas Fiscais de sua emissão e/ou Compras bem como, trabalhe com mais de (02) dois estabelecimentos bancários de movimentação intensa, os honorários deverão ser alterados, podendo chegar a um acréscimo de até **50% (cinquenta por cento)**.

QUADRO V: SERVIÇOS ESPECIAIS

a) Perícia Contábil Extrajudicial		545,00
b) Perícia Contábil Judicial		590,00
c) Auditoria Independente		309,00
d) Cisão, Fusão e Incorporação de Empresas		726,00
e) Consultoria Empresarial		635,00

Obs.: Valores acima fixados por hora trabalhada

QUADRO VI: LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS

Constituição e Alteração de Empresas	Registro Empresário	LTDA / EIRELI	Sociedade Estatutária*
a) Completa (JUCEPAR + Federal + Estadual + Prefeitura + Saúde + Bombeiro + CEF + INSS) – ME e EPP	1.270,00	1.814,00	-
b) Completa (JUCEPAR + Federal + Estadual + Prefeitura + Saúde + Bombeiro + CEF + INSS) – Demais	1.814,00	2.721,00	5.442,00
c) Demais Órgãos Públicos (CREA, CRM, CORE e outros)	907,00	907,00	907,00
d) Publicação de Atas e Arquivamento na JUCEPAR	182,00	273,00	545,00
e) Transformação de Empresário Individual para LTDA / EIRELI	2.540,00	-	-
f) Transformação de LTDA / EIRELI para Empresário Individual	-	3.628,00	-

* Sociedade Estatutária compreende: S/A, Associações, Fundações, Sindicatos, Cooperativas, etc.

QUADRO VII:

- a) Não estão incluso nos valores do **QUADRO VI** as taxas de Alvará de localização, Licença de Bombeiros e Saúde, constando somente as taxas da JUCEPAR, Receita Federal e Cartório de Títulos e Documentos, quando for o caso.
- b) A cobrança dos honorários inicia-se no mês posterior ao início das atividades e o honorários do primeiro mês, ficarão a critério do Contabilista, devendo, entretanto, ser obedecido o valor mínimo da **PLANILHA 01 do QUADRO 01**.
- c) Para a guarda de livros de Empresas Paralisadas, cobrar **50% (cinquenta por cento)** dos honorários do **QUADRO I**, por mês de paralisação.

QUADRO VIII:

Baixas de Empresas	Registro Empresário	LTDA / EIRELI	Sociedade Anônima
a) Completa (JUCEPAR + Federal + Estadual + Prefeitura + Saúde + Bombeiro + CEF + INSS) Todas: ME, EPP e Demais <i>Sugestão de cobrança: 50% antecipado e 50% na conclusão da baixa</i>	5.896,00	5.896,00	8.844,00

**QUADRO IX: Departamento Pessoal
Valor por Empregado Registrado**

a) Até 10 Empregados	91,00
b) De 11 a 20 Empregados	82,00
c) De 21 a 30 Empregados	73,00
d) De 31 a 40 Empregados	64,00
e) De 41 a 50 Empregados	55,00
f) Acima de 51 empregados, cobrar: 49,00, por empregado.	
<i>Valores acima somente para contratos exclusivos de Prestação de Serviços de Departamento Pessoal</i>	
g) GFIP de reclamatória trabalhista	227,00

QUADRO X: Departamento Pessoal – Empregada Doméstica

a) eSocial Doméstico / por empregado	227,00
--------------------------------------	--------

QUADRO XI: Declarações Fiscais

1) DCTF	227,00
2) DEFIS / ECF	= honor mês
3) DIRPF - Simplificada - 1 fonte renda – básica	137,00
4) DIRPF - Simplificada acima de 1 fonte renda	182,00
5) DIRPF - Simplificada – com nível elevado de complexidade	545,00
6) DIRPF - Completa - 1 fonte de renda – básica	227,00
7) DIRPF - Completa acima de 1 fonte renda	363,00
8) DIRPF - Completa – com nível elevado de complexidade	726,00
9) DIRF - até 10 beneficiários	182,00
10) DIRF - de 11 à 20 beneficiários	363,00
11) DIRF – acima de 21 beneficiários cobrar: 19,00, por beneficiário.	
12) ITR – Imposto Territorial Rural	318,00
13) IBGE – PAC – Pesquisa Anual de Comércio Simplificado	182,00
14) IBGE – PAC – Pesquisa Anual de Comércio Completo	273,00
15) IBGE – PAIC – Pesquisa Anual da Indústria da Construção	363,00
16) IBGE – PAS – Pesquisa Anual de Serviços	273,00
17) DIMOB	2.721,00
18) DCTF de Inatividade	227,00
19) EFD ICMS/IPI	318,00
20) EFD Contribuições	318,00
21) eSocial mensal	318,00
22) SISCOSERV mensal	318,00
23) DTTA - Declaração de Transferência de Titularidade de Ações	1.814,00
24) DISO - Declaração e Informações sobre Obras	1.814,00
25) DMED - Declaração de Serviços Médicos e de Saúde	1.361,00
26) COAF - Comunicação de Operações Financeiras	907,00
27) Apuração do Ganho de Capital	907,00

QUADRO XII: Declarações DP / RH

a) RAIS - Negativa	91,00
b) RAIS - Positiva até 10 funcionários	182,00
c) RAIS - Positiva - de 11 à 20 funcionários	363,00
d) RAIS – acima de 21 funcionários cobrar: 19,00, por beneficiário.	
e) Intermediação para acerto Rescisório – Com Homologação	273,00
f) Intermediação para acerto Rescisório – Sem Homologação	182,00
g) Solicitação de Vale-Transporte	91,00
h) Solicitação de Vale-Alimentação	91,00
i) Emissão do PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário	182,00
j) Geração de arquivo bancário da folha de pagamento	91,00

QUADRO XIII: Serviços Extras

a) DECORE para clientes habituais	137,00
b) DECORE para cliente não habitual – Autônomos	907,00
c) Cadastros Bancários	137,00
d) Cadastro/Renovação SICAF – incluso certidões	2.268,00
e) SICAF - Atualização mensal de certidões – valor por mês – incluso certidões	363,00
f) Cadastro/Renovação da ANVISA, ANTAQ e outros – incluso certidões	2.268,00
g) Cadastro no RADAR – Importação/Exportação – Limitado – incluso certidões	2.268,00
h) Cadastro no RADAR – Importação/Exportação – Ilimitado – incluso certidões	4.535,00
i) Encerramento do Exercício – Balanço anual	= honor. mês
j) Certidões – via Internet	0,00
k) Certidões - Órgãos Públicos	137,00
l) Certidões – Fórum / Cartórios	137,00
m) Recalculo de guias de contribuição e tributos em geral, por guia.	11,00
n) Parcelamento de Débitos (presencial) - não incluso deslocamento, valor por processo	907,00
o) Parcelamento de Débitos via internet, valor por processo	273,00
p) Acompanhamento mensal de parcelamento – todos, valor por processo	91,00
q) Opção pelo Simples Nacional	363,00
r) Exclusão do Simples Nacional	363,00
s) Enquadramento/ Reenquadramento/ Desenquadramento de ME ou EPP na JUCEPAR	363,00
t) Elaboração de atas de reuniões, assembleias ou documento substitutivo	363,00
u) Migração de MEI para Simples Nacional, sem expedição de Inscrição Estadual	318,00
v) Migração de MEI para Simples Nacional, com expedição de Inscrição Estadual	635,00
w) Migração de Simples Nacional para MEI	isento
x) Cadastro de Prestador de Outros Municípios - CPÔM	2.268,00
y) ITCMD por Item	318,00

QUADRO XIV: Serviços relacionados a sucessão de empresas

1) Nos casos de fusão, cisão, incorporação e em outros casos que uma empresa for sucedida por outra, além dos honorários do **QUADRO VI e VIII**, também será cobrado os honorários para os serviços de rescisão e registro de funcionários, apuração e transferência de saldo de estoque e demais serviços provenientes da transição, conforme valores abaixo:

a) Transição de empresa com até 20 funcionários	2.268,00
b) Transição de empresa de 21 à 50 funcionários	4.535,00
c) Transição de empresa acima de 50 funcionários	6.803,00

Os valores acima refletem o custo total da transição, não devendo ser cobrado como mensalidade.

QUADRO XV: MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

I- Serviços que devem ser exercidos pelos escritórios contábeis, enquadrados no Simples Nacional, a título gratuito:	
a) Inscrição,	
b) À opção de que trata o art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006 (opção pelo recolhimento dos impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional em valores fixos mensais),	
c) À primeira declaração anual simplificada do microempreendedor individual.	
II- Serviços não gratuitos:	
a) Escrituração Contábil Mensal (Facultativo)	182,00
b) Serviços Trabalhistas Mensal (Confecção da Folha de Pagamento e Guias)	182,00
c) DASN-MEI (a partir do 2º ano)	182,00
e) Liberação de AIDF	182,00
f) Liberação de Senha para Receita/PR	182,00
g) Liberação de Senha e Habilitação da NFSe - Nota Fiscal de Serviço Eletrônica	182,00

QUADRO XVI: Outros Serviços

a) Requerimentos, Notas promissórias, Declarações Comuns, Elaboração de Contratos Particulares, Consultas, Matrículas e cadastro no INSS, Certificados, Cadastros Comerciais, Levantamentos Contábeis, Renovação de Alvarás, Acordo Coletivo de Trabalho, Assessoria para Implantação da NF-e, Serviços relacionados ao Convênio Caixa PIS-Empresa (anual), Elaboração de laudo de avaliação, serão cobrados com base de cálculo de hora/trabalho, à razão de:

363,00

QUADRO XVII: Filiais

a) Havendo contabilidade centralizada, c/ filiais e/ou sucursais, para cálculo dos honorários da Matriz, aplicar-se-á o **QUADRO I**, seguindo a receita desta, os honorários da filial serão cobrados pela Tabela do **QUADRO I**, conforme a receita bruta da filial, deduzindo-se **50% (cinquenta por cento)** dos honorários. Se a contabilidade for descentralizada, não haverá a redução para filiais.

b) Abertura, alteração e encerramento de filiais e/ou sucursais com sede em outra UF será cobrado 50% (cinquenta por cento) dos honorários do **QUADRO VI e VIII**.